

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 009/2023.

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 070/2023 “ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 065/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma tem uma boa técnica de redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A matéria tem como objetivo, facilitar para que os membros das comissões possam reunir-se ordinariamente para a análise e discussões das matérias destinadas às comissões.

A alteração apenas de dia, não influenciando no trabalho das mesmas, desta forma segue as normas legais.

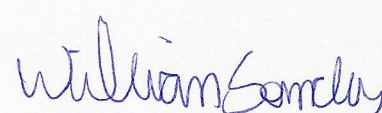
Assim somos de parecer favorável.

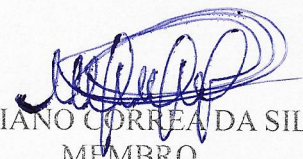
Sala das comissões

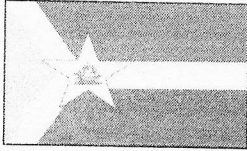
Em, 24 de janeiro de 2023.

Ordem	☒ S Extraordinária
Aprovado	☐ Reprovado
Indicação	____/____/____
Foram	____
Indicação	____/____/____
Foram	____
Assinatura	27/01/23 UNION


HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE


WILLIAN SANCHES
RELATOR


CRISTIANO CORREIA DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDACÇÃO
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 009/2023.

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 070/2023 “ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 065/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

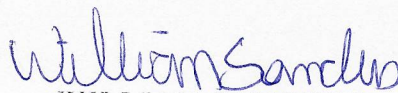
Em análise a presente matéria, vi que a mesma está de acordo com as normas legais e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

Quanto ao mérito, altera a Resolução nº 065/2022, sobre o dia da reunião ordinária, afim de facilitar o acesso aos vereadores membros das comissões.

A matéria é legal e não infringe nenhuma norma, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 24 de janeiro de 2023.


WILLIAN SANCHES
RELATOR